



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

C.G.C. 26.213.496/0001-75

## LEI Nº 825/97

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ARRENDAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

<b>PUBLICADO NO JORNAL</b> <i>OPORTUNGA</i>
EDIÇÃO Nº <i>1483</i> PÁG. Nº <i>19</i> DE <i>26/4/1997</i>
DATA: <i>28 104 1997</i>
RESPONSÁVEL <i>[Assinatura]</i>

O povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo por força desta Lei autorizado a arrendar prédio da Municipalidade à Rua Abrão José Simão, nº 50 (CLUBE MUNICIPAL), bem como os móveis ali existentes, mediante contrato e processo Licitatório.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento da presente Lei pertencer que cumpram-se e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Bom Jesus do Galho - MG, 23 de Abril de 1.997.

*[Assinatura]*  
João José de Assis  
Prefeito Municipal

*24/4/97*